

DESPACHO 1/26

PERÍODO EXCECIONAL PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE TRABALHADOR - ESTUDANTE

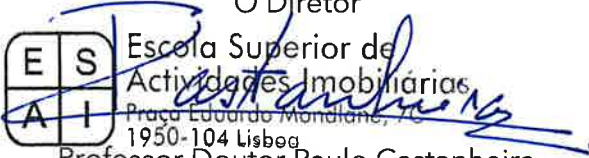
Considerando:

- a) Que o Estatuto de Trabalhador-Estudante deve ser requerido nos termos e condições previstas nas Condições Gerais de Frequência;
- b) Que tal documento foi fornecido e tomado conhecimento pelos alunos aquando da matrícula ou da renovação da inscrição;
- c) Que pelo Despacho 1/22, publicado na página da Internet da ESAI, foi lembrado o prazo de 31 de outubro para a apresentação do requerimento;
- d) Que, ainda assim, há alunos que não apresentaram esse requerimento.

Determino:

- a) Que os alunos inscritos no ano letivo 2025-2026, que a 31 de outubro de 2025 reuniam as condições para requerer o Estatuto de Trabalhador-Estudante, possam fazê-lo, excecionalmente, até ao dia 31 de julho de 2026.

ESAI, 16 de junho de 2026

O Diretor
Escola Superior de
Actividades Imobiliárias

Praça Eduardo Mondlane, 7C
1950-104 Lisboa
Professor Doutor Paulo Castanheira